

Projeto de Lei nº 2763, de 5 de Abril de 2022.

ACRESCENTA O ART. 1A, DA LEI MUNICIPAL Nº 2632,
DE 14 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta o Art. 1A, da Lei Municipal nº 2632, de 14 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1A Fica prorrogada a vigência da presente lei até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 (Anexo 1).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 5 de Abril de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa
Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2632, de 14 de abril de 2021.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função de que a Lei 2632/2021 esgota sua vigência em 14 de abril de 2022.

Contudo, já fora promulgada nova norma legal para contratação dos profissionais para atuarem junto ao Centro Municipal de Referência para Crianças e Adolescentes, sob o nº 2707, de 16 de março de 2022. Por conseguinte, fora publicado edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, sendo que a data prevista para publicação da relação final de classificação dos candidatos aprovados está prevista para o dia 28 de abril de 2022, conforme Anexo V, do referido certame (Anexo 1).

Desse modo, considerando que a instituição não pode ficar privada dos atendimentos de tais profissionais, considerando que abriga crianças e adolescentes em vulnerabilidade, sendo que o trabalho ocorre de forma diuturnamente, todos os dias da semana, é que encaminhamos o presente.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 5 de Abril de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal